



Sociedade Feminina de Assistência à Infância

CEBAS – Portaria 392 CMDCA – 102/2022
Utilidade Pública Estadual – 60.725/19-01-1967
Utilidade Pública Municipal – Lei 4156-25/08/1972
Parceria com a FEAC

“Creche Bento Quirino” - Unidade I - Centro
CNPJ: 46.044.228/0001-84 Insc. Estadual: Isenta Insc. Municipal: 18.353-9
Rua: Cônego Cipião, 802 – Centro - CEP: 13.010-010
Fones: (19) 3231-2831 / (19) 3234-1921 E-mail – bento.centro@gmail.com

“Creche Bento Quirino” - Unidade II - Jd. Itatinga
CNPJ: 46.044.228/0002-65 Insc. Estadual: Isenta Insc. Municipal: 18.353-9
Rua: Eldorado, 156 - Jardim Itatinga – CEP: 13.056-456
Fone: (19) 3225-9734 / (19) 3225-5258 E-mail: bentoquirinoii@yahoo.com.br

Site: <https://www.crechebentoquirino.org.br/>

**ENVOLVIMENTO DE VOLUNTÁRIOS E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DESENVOLVIDOS PELA SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À
INFÂNCIA – CRECHE BENTO QUIRINO – UNIDADE I – Centro e Unidade II
Jardim Itatinga -**

Apresentação:

A diretoria da SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA, mantenedora da BENTO QUIRINO, UNIDADE I E UNIDADE II, fundada em 1.914, em seus quase cem anos de existência, tem sobrevivido graças a dedicação e parceria da sociedade civil e do poder público.

Para o sustento financeiro de todo serviço e ações prestados com QUALIDADE DE ATENDIMENTO às 390 crianças e suas famílias sempre contou com a colaboração sistemática dos associados, empresas e profissionais.

Este Serviço envolve as seguintes etapas:

Recepção:

Consiste no primeiro atendimento: o voluntário terá clareza da missão estatutária da entidade, seus objetivos, e conhecendo o trabalho desenvolvido e suas instalações físicas.

A inserção no quadro de voluntários:

Nesta etapa o voluntário terá a oportunidade de escolher em que PROJETO irá participar, visando a responsabilidade social, e assinando o termo de compromisso enquanto voluntário.

Justificativa:

A existência da SOCIEDADE, durante todos estes anos, só foi possível porque a sociedade civil ciente de sua responsabilidade social foi parceira do poder público para a inclusão de famílias em seus direitos socioassistenciais.

Objetivo:

Engajar o maior número possível de pessoas da sociedade civil, no atendimento a criança e familiares atendidos objetivando a **QUALIDADE DO ATENDIMENTO**.



Sociedade Feminina de Assistência à Infância

CEBAS – Portaria 392 CMDCA – 102/2022
Utilidade Pública Estadual – 60.725/19-01-1967
Utilidade Pública Municipal – Lei 4156-25/08/1972
Parceria com a FEAC

"Creche Bento Quirino" - Unidade I - Centro

CNPJ: 46.044.228/0001-84 Insc. Estadual: Isenta Insc. Municipal: 18.353-9
Rua: Cônego Cipião, 802 – Centro - CEP: 13.010-010
Fones: (19) 3231-2831 / (19) 3234-1921 E-mail – bento.centro@gmail.com

"Creche Bento Quirino" - Unidade II - Jd. Itatinga

CNPJ: 46.044.228/0002-65 Insc. Estadual: Isenta Insc. Municipal: 18.353-9
Rua: Eldorado, 156 - Jardim Itatinga – CEP: 13.056-456
Fone: (19) 3225-9734 / (19) 3225-5258 E-mail: bentoquirino@yahoo.com.br

Site: <https://www.crechebentoquirino.org.br/>

Envolver o maior número de pessoas objetivando a continuidade da entidade, que é garantida conforme determina o estatuto, pelo quadro de associados.

Metodologia:

Respeitando a opção do voluntário, e a necessidade da entidade o voluntário será incluído no **SERVIÇO DE ENVOLVIMENTO DO VOLUNTÁRIO E AÇÕES COMUNITÁRIAS**, prestado pela instituição.

Assessorias:

Voluntários, que em sua maioria são profissionais liberais, que prestam assessorias tanto para a diretoria, como para a equipe técnica da entidade, em nosso quadro temos: advogados, jornalistas, engenheiros, médicos, psicólogos, fonoaudiólogos

Esta assessoria poder ser sistemática ou quando solicitada.

Trabalhos sistemáticos:

São profissionais, que se disponibilizam para trabalhos sistemáticos, direto com as crianças e adolescentes e suas famílias, hoje temos em nosso quadro profissionais que mensalmente cortam cabelo das crianças, pessoas que disponibilizam seus carros (utilitários) para carreto, psicólogos que atendem semanalmente, quadro de médicos e dentistas que atendem em seus consultórios

Doadores financeiros:

Pessoa jurídica ou física, que colaboram financeiramente com a entidade, através de doações que podem ser em dinheiro ou em espécie: alimentação, material de higiene e limpeza, brinquedos. Roupas e utensílios são encaminhados ao BRECHÓ coordenado pela comissão de pais. .

Associados:

Faz parte do quadro de Associados, regulamentada pelo estatuto da entidade.

Estágio:

Recebemos todos os anos alunos tanto da UNIP ,PUCC, e Faculdades Anhanguera, Unicamp, Facamp para realização de estágio.



Sociedade Feminina de Assistência à Infância
CEBAS – Portaria 392 CMDCA – 102/2022
Utilidade Pública Estadual – 60.725/19-01-1967
Utilidade Pública Municipal – Lei 4156-25/08/1972
Parceria com a FEAC

"Creche Bento Quirino" - Unidade I - Centro
CNPJ: 46.044.228/0001-84 Insc. Estadual: Isenta Insc. Municipal: 18.353-9
Rua: Cônego Cipião, 802 – Centro – CEP: 13.010-010
Fones: (19) 3231-2831 / (19) 3234-1921 E-mail – bento.centro@gmail.com

"Creche Bento Quirino" - Unidade II - Jd. Itatinga
CNPJ: 46.044.228/0002-65 Insc. Estadual: Isenta Insc. Municipal: 18.353-9
Rua: Eldorado, 156 - Jardim Itatinga – CEP: 13.056-456
Fone: (19) 3225-9734 / (19) 3225-5258 E-mail: bentoquirinoii@yahoo.com.br

Site: <https://www.crechebentoquirino.org.br/>

Concessão do espaço físico:

A Creche Bento Quirino, Unidade I Centro, está situada no centro do Município, fácil acesso, com área de estacionamento, e boas instalações físicas, por tudo isso é sempre nos solicitado a concessão deste espaço.

Avaliação e encerramento:

No início do ano é realizada avaliação de todo o trabalho prestado, e em seguida há um almoço de confraternização de todos os voluntários, diretoria e equipe técnica envolvida.

Metas 2.025:

Dar prosseguimento a qualificação do espaço pedagógico.
Dar prosseguimento no Planejamento Estratégico.

CAMPINAS, DEZEMBRO 2.024


Emiliano Matheus B. Beghini
Presidente